

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 87 • NÚMERO: 14.774 NATAL, 06 DE OUTUBRO DE 2020 • TERÇA - FEIRA**

Portaria n. 843/2020 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

**CONSIDERANDO** licença-maternidade concedida à Defensora Pública Camila da Silveira Jales, matrícula n° 214.852-8, titular da 4ª Defensoria Cível de Mossoró/RN, no período de 25 de setembro de 2020 a 23 de março de 2021, conforme decisão proferida nos autos do processo administrativo n° 1.246/2020;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 1º, inciso III, assim como o art. 3º, *caput*, da Resolução de n° 100/2015-CSDP, de 13 de fevereiro de 2015;

**RESOLVE:**

Art. 1º. **DESIGNAR**, com anuência, a Defensora Pública **MARIA DE LOURDES DA SILVEIRA BARRA**, matrícula n° 194.689-7, titular da 1ª Defensoria Pública Cível de Mossoró/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período compreendido entre **13 de outubro de 2020 a 01 de novembro do ano em curso**, a 4ª Defensoria Cível de Mossoró/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual n° 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual n° 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte.

**Clístenes Mikael de Lima Gadelha**

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

\*Republicado por incorreção.

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 87 • NÚMERO: 14.774 NATAL, 06 DE OUTUBRO DE 2020 • TERÇA - FEIRA**

Portaria n. 842/2020 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

**CONSIDERANDO** licença-maternidade concedida à Defensora Pública Camila da Silveira Jales, matrícula n° 214.852-8, titular da 4ª Defensoria Cível de Mossoró/RN, no período de 25 de setembro de 2020 a 23 de março de 2021, conforme decisão proferida nos autos do processo administrativo n° 1.246/2020;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 1º, inciso III, assim como o art. 3º, *caput*, da Resolução de n° 100/2015-CSDP, de 13 de fevereiro de 2015;

**RESOLVE:**

Art. 1º. **DESIGNAR**, por substituição automática, a Defensora Pública **ANA BEATRIZ XIMENES DE QUEIROGA**, matrícula n° 215.035-2, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período compreendido entre **25 de setembro de 2020 a 12 de outubro do ano em curso**, a 4ª Defensoria Cível de Mossoró/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual n° 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual n° 645/2018.

Art. 2º. Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 25 de setembro de 2020.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte.

**Clístenes Mikael de Lima Gadelha**

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

\*Republicado por incorreção.

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 87 • NÚMERO: 14.774 NATAL, 06 DE OUTUBRO DE 2020 • TERÇA - FEIRA**

Portaria n. 846/2020 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

**CONSIDERANDO** licença-maternidade concedida à Defensora Pública Camila da Silveira Jales, matrícula nº 214.852-8, titular da 4ª Defensoria Cível de Mossoró/RN, no período de 25 de setembro de 2020 a 23 de março de 2021, conforme decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 1.246/2020;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 1º, inciso III, assim como o art. 3º, *caput*, da Resolução de nº 100/2015-CSDP, de 13 de fevereiro de 2015;

**RESOLVE:**

Art. 1º. **DESIGNAR**, por substituição automática, a Defensora Pública **ANA BEATRIZ XIMENES DE QUEIROGA**, matrícula nº 215.035-2, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período compreendido entre **02 a 29 de novembro do ano em curso**, a 4ª Defensoria Cível de Mossoró/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte.

**Clístenes Mikael de Lima Gadelha**

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 87 • NÚMERO: 14.774 NATAL, 06 DE OUTUBRO DE 2020 • TERÇA - FEIRA**

## EDITAL DE CORREIÇÃO Nº 16–CGDP/2020

A Corregedora-Geral da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, nos termos dos artigos 13 e 15 inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 251 de 07 de julho de 2003, c/c Art. 41, inciso III e Art. 48 da Resolução nº 136/2016 – CSDP, que fora designado o **período de 13 a 30 de outubro de 2020**, para a realização de Correição Ordinária, de forma virtual, conforme Provimento Nº 11, publicado em 09 de junho de 2020, no Núcleo Sede Zona Oeste de Natal/RN – Anexo II, localizado na Rua Dr. Lauro Pinto, 371, Lagoa Nova, Natal/RN, para a qual ficam convidados os Magistrados, Promotores de Justiça, Advogados, Serventuários, demais autoridades e público em geral interessados, oportunidade em que serão recebidas sugestões e eventuais reclamações sobre as atividades dos membros da Instituição, mediante envio de e-mail institucional, [corregedoriageral@dpe.rn.def.br](mailto:corregedoriageral@dpe.rn.def.br) ou pessoalmente, por escrito e em caráter sigiloso, na sede do Núcleo correicionado que deverá ser encaminhado à Corregedoria Geral, observados os costumes locais.

Para conhecimento geral, foi expedido o presente Edital, que será publicado em Diário Oficial do Estado, dando conhecimento da Correição no Núcleo Sede Zona Oeste de Natal/RN – Anexo II.

Natal/RN, 05 de outubro de 2020.

**Érika Karina Patrício de Souza**

Corregedora-Geral da Defensoria Pública

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 87 • NÚMERO: 14.774 NATAL, 06 DE OUTUBRO DE 2020 • TERÇA - FEIRA**

Extrato do Termo de Apostilamento n. 15/2020 à Dispensa de Licitação n. 09/2020 – Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Termo de Apostilamento n. 15/2020 à Dispensa de Licitação n. 09/2020, anexada aos autos do Processo Administrativo n. 2.478/2019, às fls. 140-142, para retificação de erro material.

Objeto: correção de erro material constante da Dispensa de Licitação n. 09/2020, passando o instrumento a constar com a seguinte redação:

“Valor da Contratação: o valor global da despesa é de R\$ 97.657,20 (noventa e sete mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos) para 36 (trinta e seis) meses, perfazendo o valor mensal de R\$ 2.712,70 (dois mil, setecentos e doze reais e setenta centavos)”.

Permanecem inalteradas todas as demais condições constantes da Dispensa de Licitação n. 09/2020 e seu extrato.

Natal/RN, 02 de outubro de 2020.

**Marcus Vinicius Soares Alves**  
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 87 • NÚMERO: 14.774 NATAL, 06 DE OUTUBRO DE 2020 • TERÇA - FEIRA**

Extrato do Contrato Administrativo n. 26/2020 – Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede à rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, neste ato representada por seu Defensor Público-Geral, Marcus Vinicius Soares Alves, inscrito no CPF/MF sob o n. 008.674.554-97.

Contratada: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.340.639/0001-30, com sede estabelecida à rua Calçada Canopo, n. 11, 2º andar, sala 03, Centro de Apoio II, Alphaville, Santana do Parnaíba/SP, CEP n. 06.541-078, neste ato representada por Sirlene Cardoso Minganti, inscrita no CPF/MF sob o n. 260.464.618-80.

Objeto: contratação de empresa especializada em gestão de frota por sistema informatizado e por meio de dispositivos eletrônicos magnéticos ou de tecnologia similar, indispensáveis às transações do objeto em rede credenciada.

A contratação do objeto do presente termo deverá compreender o gerenciamento da frota no tocante a toda e qualquer espécie de manutenção automotiva, aqui considerada a preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, reboque e socorro 24 (vinte e quatro) horas.

Valor da Contratação: o valor global estimado do objeto do presente contrato, relativo à prestação de serviços, é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). As despesas decorrentes do presente contrato para reposição de peças originais serão da ordem máxima de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 05.101.03.122.0100.0001 – Ação: 208801– Manutenção e Funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte – Natureza: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 4100 – Superávit Financeiros – Recursos Ordinários.

Unidade Orçamentária: 05.101.03.122.0100.0001 – Ação: 208801– Manutenção e Funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte – Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo – Fonte: 4100 – Superávit Financeiros – Recursos Ordinários.

Prazo de vigência: O presente contrato terá vigência por 12 (doze) meses, contada a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93.

Fundamento Legal: Processo Administrativo n. 603/2020 e a Lei n. 8.666/93.

Natal/RN, 05 de outubro de 2020.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte  
CNPJ/MF n. 07.628.844/0001-20

**Sirlene Cardoso Minganti**

Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA  
CNPJ/MF n. 05.340.639/0001-30

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 87 • NÚMERO: 14.774 NATAL, 06 DE OUTUBRO DE 2020 • TERÇA - FEIRA**

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

*Revoga o Termo de Homologação publicado no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, nº 14.773, do dia 25 de setembro de 2020 e homologa o resultado final da XII Seleção Simplificada para Estagiários do curso de direito da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.*

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 97-A, IV da Lei Complementar Federal nº 80/94 c/c o art. 16 da Lei Complementar Estadual 251/03 e;

**CONSIDERANDO** que à Defensoria Pública é atribuída autonomia administrativa e funcional, a teor do que dispõe o art. 134, § 2º, da Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** o teor do Processo Administrativo nº 572/2020, referente à XII Seleção Simplificada para Estagiários do curso de direito da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte;

**CONSIDERANDO** o Resultado Final do XII Seleção Simplificada para Estagiários do curso de direito da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, divulgado no Diário Oficial do Estado do dia 03 de outubro de 2020;

### **RESOLVE:**

Art. 1º **REVOGAR** o Termo de Homologação publicado no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, nº 14.773, do dia 25 de setembro de 2020, em virtude de erro material.

Art. 2º **HOMOLOGAR** o resultado da XII Seleção Simplificada para Estagiários do curso de direito da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, formalizado pelo Processo Administrativo n.º 572/2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte no dia 03 de outubro de 2020.

Publique-se para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte.

**MARCUS VINICIUS SOARES ALVES**

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 87 • NÚMERO: 14.774 NATAL, 06 DE OUTUBRO DE 2020 • TERÇA - FEIRA**

Portaria nº 329/2020 – GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 8º, inciso XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

**CONSIDERANDO** a licença maternidade concedida à Defensora Pública **RENATA SILVA COUTO**, matrícula nº 214.675-4, titular da 1ª Defensoria Pública de São Gonçalo do Amarante/RN, para o período de 18 de agosto de 2020 a 13 de fevereiro de 2021, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 1.058/2020 - SDPGE;

**RESOLVE:**

Art. 1º. **DESIGNAR**, provisoriamente, a Defensora Pública Beatriz Macedo Delgado, matrícula nº 214.568-5, titular da 2ª Defensoria Pública de São Gonçalo do Amarante - RN para atuar como coordenadora do Núcleo Sede de São Gonçalo do Amarante, no período de 1º de outubro a 3 de dezembro de 2020.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos ao dia 1º de outubro de 2020.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte